Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 212/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

03/09/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.312, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 212/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de setembro

de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Residente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.312, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

617 12.361.0002.2587.0000 4.4.90.52.00 05 220 012 Aquisição de mobiliários de sala de aula EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AQUISIÇÃO MOBILIARIO SALAS DE AULA 620.851,00 F.R.: 0 05 00

- Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de setembro de 2.019.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ ARECIDO DA ROCHA

Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ADVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove (2.019).

Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1707/2019

Ibitinga, 04 de setembro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

COPIA

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.311/2019, 5.312/2019, 5.313/2019, 5.314/2019, 5.315/2019, 5.316/2019 e 5.317/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

Recebido por:_

Data: 06/09/